



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2023

**Recomenda ao Governo que contrate os recursos humanos necessários à
prossecação das políticas públicas de habitação**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Adote as iniciativas necessárias à otimização da capacidade e ao reforço de meios para a execução das políticas públicas de habitação, designadamente através do aumento dos recursos humanos indispensáveis à concretização dos programas que atualmente prosseguem essas políticas.
- 2 – Avance imediatamente com programas de formação dos recursos humanos existentes e a integrar, bem como dos demais intervenientes nos programas de apoio à construção e acesso a habitação pública, cumprindo o disposto no artigo 215.º do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Aprovada em 13 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)